



EDITAL PROPPG N. 12/2026

APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação PROPPG, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto constitui estratégia para o fortalecimento da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, incentivo a produção científica em coautoria com discentes e egressos desses programas e para a ampliação da visibilidade das pesquisas desenvolvidas na Universidade Federal Rural do Semi Árido (UFERSA), torna público o Edital de Apoio para Publicação de Artigos em Periódicos Qualificados.

1. DA FINALIDADE

O presente edital objetiva ao pagamento, na forma de reembolso, de auxílio financeiro para custeio de despesas com tradução, revisão e, ou, publicação de artigos científicos em periódicos qualificados, em coautoria com discentes e egressos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, estimulando a produção científica vinculada aos programas.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos do orçamento da PROPPG, ação orçamentária 20GK.
- 2.2. O valor total disponível neste edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2.3. Serão contempladas as solicitações até o limite orçamentário disponibilizado neste edital.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O cronograma específico está apresentado no **Quadro I**.

Quadro I – Cronograma de atividades e seus respectivos períodos de execução.

EVENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Lançamento do Edital	10/03/2026
Período total de solicitação	10/03/2026 a 30/11/2026
Resultado Preliminar	Até 3 dias úteis após o período de solicitação
Período recursal	Até 2 dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 3 dias úteis após o prazo recursal



- 3.2. As propostas serão submetidas em **fluxo contínuo**, respeitando-se as chamadas parciais, conforme apresentado no **Quadro II**.

Quadro II – Chamadas e períodos de submissão das propostas.

CHAMADA	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO
1º	Até 31/03/2026
2º	Até 28/05/2026
3º	Até 28/07/2026
4º	Até 29/09/2026
5º	Até 30/11/2026

4. DAS CLASSES E LIMITES DE APOIO

- 4.1. As classes de apoio deste edital e suas respectivas características estão apresentadas no **Quadro III**.

Quadro III – Descrição, valor máximo da solicitação e recurso disponível das Classes de Apoio do presente edital.

CLASSE	DESCRIÇÃO	MÁXIMO
I	Apoio às publicações com JCR ¹ (WoS)/Cistescore (Scopus)	10.000,00
II	Apoio às publicações com Qualis entre A1 e A4	5.000,00



¹Journal Citation Reports

- 4.2. O limite máximo de apoio à publicação neste edital, por solicitante, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 4.3. O(a) solicitante que optar por publicar nas duas classes, poderá fazê-lo, respeitando o limite máximo em cada classe e o limite máximo por solicitante.

5. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

- 5.1. Ser servidor da UFRSA e integrante do quadro permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da instituição.
- 5.2. Integrar Grupo de Pesquisa certificado pela UFRSA e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 5.3. Ser coordenador(a) de um projeto de pesquisa vigente na PROPPG e estar em dia com os relatórios finais dos projetos finalizados.
- 5.4. Se for orientador(a) de iniciação científica, estar adimplente com a submissão e parecer dos relatórios parciais nos editais vigentes.
- 5.5. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias que antecedem cada chamada, com registro da produção científica, tecnológica e cultural referente ao período de 2025, acrescida da fração do ano corrente (2026).

6. DOS REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO

- 6.1. O artigo objeto de ressarcimento neste edital deverá estar devidamente registrado no Currículo Lattes como artigo publicado ou artigo aceito para publicação.
- 6.2. O artigo objeto do ressarcimento deste edital deverá ter sido aceito ou publicado entre **dezembro de 2025 e novembro de 2026**, não podendo ter sido beneficiado em outro edital.
- 6.3. A folha de rosto/filiação do autor ou documento equivalente do artigo deverá conter, obrigatoriamente, o nome da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou a sigla “UFRSA” como instituição responsável pelo trabalho.
- 6.4. O artigo objeto do ressarcimento deste edital **deverá** ter, entre os autores, pelo menos um(a) discente matriculado(a) ou egresso(a) (últimos cinco anos) de um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRSA.
- 6.5. Cada solicitação deve ser realizada dentro de apenas uma classe de apoio conforme o Quadro III.



7. DA SOLICITAÇÃO

- 7.1. As solicitações deverão ser encaminhadas conforme as chamadas estabelecidas no cronograma do item 3.
- 7.2. A submissão deve ser realizada utilizando o email institucional, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/sSAYKtrDQPpmbbJr7>
- 7.3. No ato de preenchimento do formulário eletrônico serão exigidas informações pessoais do(a) solicitante, do coautor discente/egresso, dados da publicação e do(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) taxa(s), bem como deverão ser anexados os seguintes documentos, nesta ordem:
 - a. Anexo I deste edital, preenchido e assinado;
 - b. Duas primeiras páginas do artigo publicado OU comprovante de aceite do manuscrito para publicação, em que conste a autoria (inclusive solicitante e discente/egresso de PPG da UFERSA);
 - c. Documento comprobatório da despesa (nota fiscal, invoice ou documento equivalente), em nome do solicitante;
 - d. Comprovante do pagamento (boleto pago, recibo, comprovante de transferência, comprovante de depósito, extrato do cartão de crédito, ou similar), **exclusivamente**, em nome do(a) docente solicitante;
 - e. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa certificado (Diretório do CNPq);
 - f. Currículo Lattes atualizado, constando o artigo publicado (ou artigo aceito), conforme item 5.3 deste edital.
- 7.4. As solicitações com documentação incompleta serão indeferidas e não serão aceitas documentações complementares após a divulgação do resultado preliminar.
- 7.5. O(a) solicitante poderá reenviar a mesma solicitação, na mesma chamada, caso perceba que a documentação foi incompleta. Apenas a última solicitação do docente, por chamada e por classe, será considerada.
- 7.6. A solicitação indeferida em uma chamada poderá ser apresentada em chamadas subsequentes.
- 7.7. O(a) solicitante poderá fazer mais de uma solicitação durante o período de vigência do edital até completar o valor máximo de apoio, definido no subitem 4.2.
- 7.8. Cada solicitação poderá envolver mais de um artigo, porém, dentro da classe de apoio escolhida, conforme o Quadro III.



8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A avaliação documental das solicitações será realizada pela equipe da PROPPG.
- 8.2. Caso o valor das solicitações aprovadas ultrapasse os limites orçamentários do edital, as propostas serão classificadas de acordo com as seguintes prioridades:

CLASSE I (PERIÓDICOS COM JCR)
1ª. Solicitações com mais artigos com Fator de impacto (JCR) ¹ $\geq 3,0$;
2ª. Solicitações com mais artigos com fator de impacto no intervalo: $2,0 \leq (JCR) < 3,0$;
3ª. Solicitações com mais artigos com fator de impacto no intervalo: $1,0 \leq (JCR) < 2,0$;
4ª. Solicitações com mais artigos com fator de impacto no intervalo: $0,1 \leq (JCR) < 1,0$.
CLASSE II (PERIÓDICOS COM QUALIS)
5ª. Solicitações com mais artigos com QUALIS A1;
6ª. Solicitações com mais artigos com QUALIS A2;
7ª. Solicitações com mais artigos com QUALIS A3;
8ª. Solicitações com mais artigos com QUALIS A4.

- 8.3. No caso de persistência de empate, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:
- 1º) Presença de coautor estrangeiro no artigo;
 - 2º) Maior nível de Bolsa de Produtividade (Pq-CNPq);
 - 3º) Maior tempo de serviço na UFERSA.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O(a) solicitante terá os prazos descritos no cronograma para a interposição de recurso, que deverá ser enviado pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/z9U73nFMoGa5WhDV8>).
- 9.2. Não será permitido o envio de documentação em fase recursal.



10. DO REEMBOLSO E PAGAMENTO

- 10.1. O reembolso será concedido exclusivamente para o(a) solicitante do apoio financeiro, mediante a documentação apresentada no subitem 7.2.
- 10.2. O ressarcimento será realizado pelo valor efetivamente desembolsado pelo(a) docente solicitante, limitado ao teto estabelecido no subitem 4.1. Caso o valor pago pela taxa de publicação seja inferior a esse limite, será ressarcido o valor integral pago; se superior, o ressarcimento ficará restrito ao valor máximo previsto no subitem 4.1.
- 10.3. É vedado o fracionamento ou a concessão de recursos a mais de um solicitante, para custear a taxa de publicação de um mesmo artigo no âmbito deste Edital.
- 10.4. A folha de pagamento, acompanhada da documentação dos contemplados, será encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) após a homologação do resultado final de cada chamada prevista no Quadro I.
- 10.5. Na hipótese de o número de solicitações deferidas superar a disponibilidade orçamentária, será observada a ordem de classificação dos contemplados para fins de atendimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PROPPG, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.
- 11.3. Para mais informações ou dúvidas, enviar e-mail para proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no assunto do e-mail: "EDITAL PROPPG 12/2026".

Mossoró, 9 de março de 2026

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)



EDITAL PROPPG 12/2026 – ANEXO I

APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Solicitante:	Nome do(a) Solicitante
Programa de Pós-Graduação:	Nome do PPG

N.	TÍTULO DO ARTIGO	JCR/ Qualis	Serviço a ser ressarcido	VALOR (R\$)
1	Título do Artigo 1 Nome do Discente / Egresso Matrícula do Discente / Egresso	4,5	() Tradução () Revisão (x) Taxa de Publicação	R\$ 3.000,00
2	Título do Artigo 2 Nome do Discente / Egresso Matrícula do Discente / Egresso	1,5	(x) Tradução (x) Revisão () Taxa de Publicação	R\$ 2.000,00
...			() Tradução () Revisão () Taxa de Publicação	
TOTAL				R\$ 5.000,00

Local, Data.

Nome